

**NIEP
MARX**Núcleo Interdisciplinar de Estudos e
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

Marx e o Marxismo 2013: Marx hoje, 130 anos depois

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 30/09/2013 a 04/10/2013

TÍTULO DO TRABALHO			
Terra e Capital Financeiro: as novas configurações do capital no século XXI			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Cláudio Lopes Maia	Universidade Federal de Goiás	UFG	Docente/DE
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
<p>A propriedade agrária sempre teve um papel decisivo no processo de acumulação do capital no Brasil. A forma como a acumulação se estruturou variou enormemente na história, contudo ela esteve assentada no complexo latifúndio-minifúndio. Até 1964 a presença de um camponês dominial, com atividades agrícolas localizadas no interior do latifúndio foi fundamental no equilíbrio da acumulação capitalista, ao mesmo tempo em que, um camponês livre na fronteira exerceu um papel decisivo no processo de acumulação primitiva do capital. A partir da formação do complexo agroindustrial, durante o Regime Militar, a indústria passa a exercer um papel decisivo no processo de acumulação na agricultura, em conjunto com o capital financeiro, atuando em especial no processo de financiamento do processo produtivo. A presente pesquisa pretende analisar as novas configurações deste processo com a formação das empresas agrícolas de capital aberto e dos fundos de investimento com foco na propriedade agrária. As terras antes com capacidade de acumular renda diferencial, em especial a partir de investimentos em tecnologias, passa a ter o papel de acumular renda financeira, a partir da sua acumulação e compra focada na valorização imobiliária. O resultado deste processo será a complexificação do processo agrário no Brasil e da luta pela terra, já que este processo alcança principalmente as terras ocupadas por populações tradicionais e com a característica de baixa exploração. Compreender o processo de financeirização do mercado de terras ocupa um papel decisivo na elaboração marxista em relação ao agrário e principalmente em relação às novas configurações da luta de classe no campo.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Terra; renda da terra; reforma agrária			
ABSTRACT			
<p>The landownership always played a decisive role in the process of capital accumulation in Brazil. The way it was structured accumulation varied greatly in history, yet she was seated in the complex-smallholding landowners. Until 1964 the presence of a peasant dominial with agricultural activities located within the latifundia was instrumental in the balance of capitalist accumulation at the same time, a peasant free border played a decisive role in the process of primitive accumulation of capital. From the formation of the agroindustrial complex, during the military regime, the industry starts to play a decisive role in the accumulation process in agriculture, together with the financial capital, operating particularly in the funding process of the production process. This research aims to analyze the new settings of the process with the formation of agricultural enterprises and publicly traded investment fund focusing on agricultural estate. The land before with ability to accumulate income differential, especially from technology investments, is replaced by the role of accumulating financial income from the purchase and their accumulation focused on real estate valuation. The result of this process will be the complexity of the agrarian process in Brazil and the struggle for land, since this process reaches mainly the lands occupied by traditional populations and the characteristic of low exploitation. Understanding the process of financialization land market occupies a decisive role in the development in relation to Marxist agrarian and especially in relation to new configurations of class struggle in the countryside.</p>			
KEYWORDS			
Land; rent the earth; land reform			
EIXO TEMÁTICO			
Marx, o marxismo e o Estado			

Terra e Capital Financeiro: as novas configurações do capital no século XXI

Cláudio Lopes Maia¹

Nos últimos anos, consolidou-se uma visão entre os estudiosos da questão agrária, a de que a terra deixou de ser um fator essencial da produção agrícola, isto porque o avanço tecnológico vivenciado principalmente após a década de 1960 minimizou o papel deste meio de produção na apropriação de riqueza no campo. Cada vez mais a produção de renda no campo depende menos do fator terra. A constatação desta nova configuração do agrário autorizou formulações de que a Reforma Agrária não tem mais razão de ser no momento atual do Brasil, necessário seria o uso de toda a capacidade de investimento do Estado na consolidação de obras de infra-estrutura para a otimização do desenvolvimento tecnológico no campo.

A vitória da tecnologia sobre a condição agrária como uma justificativa para a não execução da política de Reforma Agrária é parte da concepção que associa o reordenamento agrário com as necessidades do desenvolvimento capitalista. Pensada desta forma a Reforma Agrária perde qualquer sentido moderno, pois os anos de investimento estatal e de políticas agrícolas direcionadas, tiraram do latifúndio e da própria propriedade agrária a sua condição de entrave ao desenvolvimento capitalista. Estaríamos diante do fim da capacidade do proprietário agrário de erguer, com o seu domínio, um empecilho aos investimentos do capital no campo ou ainda, exposto de outra forma, diante da minimização da capacidade dos latifundiários de aferirem a renda absoluta².

¹ Doutor em História, professor do Departamento de História e Ciências Sociais do Campus Catalão e do Mestrado de Direito Agrário da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.

² O conceito de renda da terra foi desenvolvido pela economia política inglesa e estava relacionado à transferência do excedente do trabalho entre duas classes: os capitalistas e os proprietários de terra, em troca do direito de uso deste produto - que seria uma dádiva da natureza - monopolizado pela classe dos latifundiários. Um dos principais problemas enfrentados pela economia política inglesa em relação a este conceito era como explicar que a terra tivesse um valor, sendo que ela não era produzida pelo trabalho humano, o que estaria em contradição com a própria teoria do valor. Marx (1988) desenvolveu algumas formulações sobre o tema, procurando provar a existência desta renda sem que isto implicasse numa contradição com a teoria do valor. A renda da terra existiria sob quatro formas: a de monopólio - quando um proprietário de terra cobra altos valores para o uso de uma determinada terra com determinadas qualidades para determinados produtos. A renda absoluta, que é a barreira que os proprietários de terra erguem sobre a livre circulação do capital, obrigando a uma redistribuição da mais-valia total produzida. A Renda Diferencial 1 (RD1), assentada na formulação de que o valor de mercado dos produtos agrícolas é fixado pelos preços de produção das piores terras, determinado pela combinação particular entre fertilidade e localização. Neste caso, as melhores terras, de acordo com esta combinação, perceberiam ganhos extraordinários permanentes, o que seria a renda diferencial. Contudo num sistema de produção capitalista, a tendência é que a RD1 seja incorporada a outra forma de renda, fruto dos investimentos feito pelo capital na melhoria da fertilidade das terras e da sua localização relativa, alterada de acordo com os investimentos em transporte e das mudanças geográficas do mercado. Por fim, a Renda Diferencial 2 (RD2), que nada teria a ver diretamente com uma aceção da terra como dádiva da natureza, mas sim como resultado dos investimentos diferenciados do capital em terras de igual fertilidade. Um investimento maior na fertilidade das terras pode gerar ganhos proporcionais ao capital investido, o que tornaria os preços individuais de produção mais baixos que o valor de mercado fixado pela aplicação "normal" de capital, gerando um ganho diferencial que poderia ser apropriado como RD2. A RD2 está assentada, logicamente, numa condição particular da produção agrícola, a qual, diferentemente dos investimentos em novas tecnologias na produção industrial, não anula os desenvolvimentos de fertilidade conseguidos com os métodos anteriores, agregando, ao invés disso, mais fertilidade à terra (MARX, 1988, p. 160-197).

As mudanças da configuração econômica da produção agrária também produziram resultados políticos concretos, pois diminuiria a própria capacidade dos proprietários de terra de se constituírem como uma terceira classe na arena sócio-política do capital. Os interesses particulares dos grupos agrários acabam por ficar subsumido aos interesses da fração da burguesia ligada ao campo, mas especificamente ao setor da indústria que explora o mercado de *commodities*. No Brasil pelo direcionamento da maior parte da produção agrícola explorada nos latifúndios para o mercado externo, os interesses do setor agrário acabam por se confundir com os interesses de grandes conglomerados econômicos estrangeiros, responsáveis não só pela produção de máquinas e insumos para o setor, assim como pela comercialização dos produtos no mercado internacional.

Uma Reforma Agrária de caráter desenvolvimentista voltada a quebrar o poder do setor agrário latifundiário, com capacidade de exploração da renda absoluta, ocupou o debate político e econômico, durante até pelo menos meados da década de 60. Apesar das lutas dos movimentos sociais nas décadas de 40, 50 e 60 defenderem a Reforma Agrária como um instrumento de impedimento do processo de expropriação camponesa, os principais apoios recebidos para tal política estavam relacionados ou à crítica a incapacidade do latifúndio de organizar uma produção racionalizada, segundo os interesses do capital ou de acompanhar as necessidades de consumo da indústria e das cidades. Com o Regime Militar esta situação mudou, graças a vários fatores, entre eles: os fortes investimentos estatais no setor agrícola, a organização de uma política de crédito, a execução de um plano de colonização, expropriador da pequena produção, o apoio a produção de determinados produtos voltados à exportação, assim como a formação de um parque industrial voltado para o setor. O latifúndio livrava-se da sua condição tradicional, para assumir novos papéis econômicos frente ao desenvolvimento capitalista,³ era a sua redenção, não sem uma mudança significativa na sua formação: a fusão dos interesses do setor com os interesses da indústria.

As mudanças na configuração do agrário e as novas feições do latifúndio foram base também para mudanças substanciais na luta pela Reforma Agrária. A política de reordenamento do espaço agrário perdeu grande parte dos seus apoiadores, que migraram para a defesa de políticas agrícolas específicas. As novas configurações do agrário, a partir de meados da década de 60, acabaram por formar um novo campo político de apoio a Reforma Agrária, que se limitava aos grupos sujeitos a processos de expropriação e setores do movimento social defensores de outro modelo agrário para o Brasil, incluindo a defesa de um retorno dos expropriados ou mesmo de parte dos trabalhadores urbanos ao campo. Contraditoriamente, foi neste período que a Reforma Agrária

Para os entendimentos desenvolvidos aqui sobre renda da terra e uma discussão deste conceito em Karl Marx, ver Harvey (1990, pp. 333-375).

³ A partir da década de 60 a agricultura assumiu papéis diferenciados em relação ao capitalismo, de produtora de matéria-prima e alimentos baratos para as cidades, passou a assumir as funções de consumidora de produtos industriais na forma de máquinas e insumos e produtora de divisas para sustentar o déficit na balança de pagamentos.

passou a contar com um instrumento jurídico para a sua execução, o Estatuto da Terra, que a incluiu como uma política pública e estabeleceu os seus mecanismos de execução, através da desapropriação de terra por não cumprimento de função social⁴, processo que se relacionava com uma política de colonização do oeste da nação.

O contexto contraditório de fortalecimento do latifúndio, através de políticas agrícolas específicas e uma nova estruturação da Reforma Agrária como política pública de estado é o meio sobre o qual se desenvolve as lutas sociais no campo. A nova conjuntura agrária serviu de base a formação de um amplo movimento social relacionado ao tema, com capacidade de elaboração e de luta para a conquista da terra, ao mesmo tempo em que se viu de frente a um novo patronato agrário, com fortes raízes urbanas, completamente integrado ao desenvolvimento industrial e operando interesses amplos de setores diversos da sociedade, alguns pouco afeitos ao dia-a-dia da vida rural. Importa saber como, diante desta nova configuração do patronato agrário, se coloca o fator terra e que relações o grupo mantém com o bem, assim como o papel deste no processo global de acumulação capitalista.

A formação do novo patronato agrário brasileiro.

A fusão dos interesses do latifúndio com a indústria inicia-se num processo anterior ao Regime Militar e sua política agrícola específica. No Brasil, a agricultura latifundiária teve sempre ligações estreitas com os interesses do capital, ocorre que estes interesses se estruturaram de maneira diversificada, dependendo do período histórico analisado e articularam formas diversas de reprodução do capital. Expôr uma datação para este processo é identificar determinadas formas de articulação do capital no campo e refletir sobre o processo de reprodução do capital neste espaço. No caso do novo patronato agrário, o objetivo é datar o processo de articulação dos interesses do setor agrário, com os da indústria nacional ou mais especificamente com os interesses de uma política desenvolvimentista.

O governo de Juscelino Kubistchek (1956-1961) e sua meta maior, a construção da nova capital federal, tiveram uma influência decisiva no processo de articulação dos interesses agrários com o da indústria. Ao Contrário da elaboração corrente na época, os latifundiários não se apresentaram como opositores ao processo de modernização do sertão, levado a frente pelo estado

⁴ No Estatuto da Terra, lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, editada em pleno Regime Militar pretendia “dar organicidade a todo o sistema rural do país”. O principal objetivo do ordenamento legal foi atacar diretamente o complexo latifúndio-minifúndio incentivando a formação da Empresa rural. Para executar o seu objetivo maior estabeleceu um conceito de latifúndio baseado na extensão e no uso, elegendo este segundo como um problema para o desenvolvimento da nação, estabelecendo desta forma a desapropriação por função social. Segundo o Estatuto seriam passíveis de desapropriação, entre outras, as propriedades que não comprovassem a adequação à sua vocação de uso econômico e as que recusassem pôr em prática normas de conservação dos recursos naturais.

brasileiro, com a construção da nova capital federal. Incrustar uma cidade moderna no centro do país e construir uma rede de estradas ligando a mesma ao restante da nação foi a nova forma como se estruturou a “Marcha para o Oeste”⁵ de Juscelino. Num sentido, contrário a Getúlio Vargas (1934-1945), que associou a Marcha a pequena propriedade, através da construção de um rosário de Colônias Agrícolas no interior do país, Juscelino estruturou uma Marcha que caminhava ao sabor das estradas que cortavam a nação.

A construção de um cruzeiro rodoviário, uma série de estradas que cruzavam o interior do país, sem qualquer medida que disciplinasse ou organizasse o processo de ocupação no seu entorno foi visto pelas oligarquias como uma grande oportunidade de negócios. As estradas tiveram um papel decisivo na integração de uma grande área de terras. Segundo Moreira (2003, p. 187),

A expansão do modelo oligárquico de apropriação territorial nas fronteiras agrícolas era uma consequência do processo espontâneo de ocupação e aproveitamento econômico do solo nacional que, embora estivesse sendo claramente induzido pelo Estado, não era, no entanto, minimamente regulamentado. E, por isso mesmo, gerava inúmeras consequências nefastas: a especulação fundiária, a grilagem, a formação de novos latifúndios, o fortalecimento da grande propriedade e inúmeros conflitos étnicos, sociais e fundiários. Além do mais, tais problemas e conflitos não podem ser considerados desvios e distorções da operação Brasília. Inseriam-se, ao contrário, na lógica do próprio processo de desenvolvimento defendido pelo programa nacional-desenvolvimentista, baseado na ausência de uma política de reforma agrária e colonização e no desmonte do Serviço de Proteção aos Índios. (SPI)

A questão essencial deste processo é que as novas estradas ofereciam a oportunidade de inserção das terras no mercado capitalista, numa região em que a definição da propriedade agrária tinha bases precárias, oportunizando, também, para determinados grupos, a extensão dos seus próprios domínios. A expansão da produção agrícola no Brasil e mesmo da formação da propriedade capitalista se deu num processo de ocupação de uma extensa fronteira. Enquanto no leste do país, nas regiões produtoras de café e açúcar, desenvolvia-se uma produção assentada em produtos voltados ao mercado externo e fundamentada na exploração do trabalho do camponês, no sertão do Brasil, o principal produto era o gado, voltado ao consumo interno e a produção de insumos para o café, com os variados usos do couro.

O cruzeiro rodoviário alcançava principalmente a zona de produção do gado que por suas características específicas apresentava uma situação indefinida da propriedade. O gado, graças a sua exigência maior de área, pela grande capacidade de pastagem do animal, associada no período a

⁵ Marcha para o Oeste foi o nome dado por Getúlio Vargas a sua política de ocupação do oeste através da construção de uma série de Colônias Agrícolas no interior do país. Segundo Alcir Lenharo (1996) a idéia de Marcha é mais do que isto, foi uma estratégia simbólica de construção da nação sob fundamentos autoritários, “a marcha compreende um movimento orientado, cadenciado, disciplinado. Ele exige fé, solidariedade, entusiasmo, tenacidade. Mas acima de tudo, disciplina (LENHARO, 1986, p. 74).

baixa qualidade do pasto, fazia com que a manutenção de “terras livres” ao apossamento fosse um elemento essencial para a produção pecuária. Na região do café, por exemplo, um cafezal exigia um alto investimento na plantação, com uma maturação de 04 a 06 anos para a primeira produção, o que tornava fundamental a definição da propriedade com o cercamento das terras e a titulação, evitando assim, uma disputa pelo imóvel no momento em que ele tornava-se rentável. No caso do gado, o produto não se imobilizava num determinado território, ligando-se diretamente a um espaço definido, a presença de uma vasta extensão de terras abertas à livre pastagem era um elemento essencial para o sucesso da produção, neste sentido, pouco incentivo havia para o cercamento de terras ou mesmo para a regularização da propriedade.

A situação específica da propriedade na região do gado pode ser observada pelas configurações das terras no Estado de Goiás, unidade federativa na qual foi criada a nova capital. Não há dados que permitam a quantificação do número de terras devolutas⁶ no Estado de Goiás neste período, mas algumas referências indiretas permitem afirmar que grande parte das terras no estado neste período estava sob a condição de públicas. Uma destas referências é o Censo de 1950, segundo o qual 48,19% da área dos estabelecimentos na Zona do Alto Tocantins, principal zona de expansão das novas estradas, estavam sob a responsabilidade de ocupantes. Esta proporção se torna significativa quando comparada com regiões de ocupação mais antiga, como, por exemplo, a Zona Sul do Estado, cujos ocupantes controlavam 1,38% da área, ou a Zona Sudoeste onde estes dominavam 1,75%. Mesmo na Zona de Goiânia, região que teve um crescimento acentuado na década imediatamente anterior como consequência da construção da nova capital que dava nome à região, os ocupantes não representavam um grande número, controlando somente 1,02% da área. A presença significativa dos ocupantes na Zona do Alto Tocantins só perdia para a Zona Norte, outra importante zona de expansão das estradas, onde estes controlavam 66,41% das áreas dos estabelecimentos, o que permitiria a afirmação de que nesta região, na década de 1950, as terras estavam livres de qualquer tipo de titulação, com o direito de propriedade assentado quase que fundamentalmente no uso (IBGE, 1950).

A grande presença de ocupantes na Zona do Alto Tocantins e no Norte de Goiás, se não indica diretamente a existência de terras devolutas, pois os ocupantes poderiam estar sob o domínio de terras particulares, pelo menos indica que um grande número de agricultores explorava terras alheias sem qualquer segurança jurídica de sua situação, condição fundamental para a definição de

⁶ Terras devolutas são as terras que não são aplicadas a algum uso público, não se acham no domínio particular, nem foram havidas por qualquer forma de concessão do Governo e nem foram revalidadas ou são posses legitimadas pela Lei 601 (Lei de Terras de 1850) (MARES, 2003). As devolutas estariam assim na condição de públicas e não sujeitas a ocupações, apropriações ou venda.

ocupantes no Censo de 1950⁷. A presença desta grande quantidade de terras exploradas, sem qualquer segurança jurídica definida, tornava estas duas Zonas um ponto de atração para os interessados em se apossar de terras já abertas para agricultura, mas cujos “proprietários” poderiam ser questionados em seus direitos de posse.

No contexto da nova configuração destas regiões, as inovações no transporte, com a construção de estradas, significaram uma nova oportunidade de ocupação, não mais baseada no simples desejo da propriedade, e sim nas possibilidades de estruturação de um negócio. Interessava agora não mais garantir a propriedade da terra, mas tornar possível a possibilidade de manipulação do mercado de terras, o que exigia muito mais do que a simples posse, exigia a constituição de títulos juridicamente seguros para o capital.

Além da manutenção de vastas extensões de terras sem a definição da propriedade capitalista, mantendo somente a sua condição de propriedade fundada no trabalho pessoal⁸, o gado, também incentivava uma relação específica com os camponeses. O gado, criado a solta na década de 50 e 60, exigia pouco trabalho diário, ficando a maior parte das atividades concentradas em determinadas épocas do ano, como na alimentação do animal com o sal ou nos momentos da venda. A exigência do trabalho esporádico e concentrado em determinadas épocas do ano era base para manutenção de poucos agregados na fazenda e o incentivo a presença de uma massa camponesa nas franjas da fazenda vivendo no sistema de plantio através da meação. Parte do rendimento da fazenda de gado vinha da exploração do trabalho camponês, ligado a terra, mas submetido a exploração pelas condições peculiares de dominação política organizadas no sertão. Segundo Antonio Candido (2001, p. 235),

A parceria, no Brasil, representa as mais das vezes situação de compromisso entre o grande ou médio proprietário que não tem meios de explorar diretamente as suas terras e o trabalhador rural que não deseja tornar-se assalariado. Para ambos, é nitidamente uma situação de transição; (...) Ela não permite ao fazendeiro a agricultura moderna em larga escala; nem permite ao trabalhador a prosperidade mínima, que se traduz em estabilidade por meio da aquisição de terras.

Candido descreve a situação de uma zona de ocupação velha e em decadência agrícola. Pode-se considerar que na região do gado a parceira era um mecanismo de aferimento de rendimentos paralelos a produção do gado e sustentado pela necessidade da fazenda de manter no

⁷ O censo de 1950 classificou como ocupantes “os que exploram terras alheias a título gratuito, com ou sem consentimento do proprietário. No caso em que o responsável fôsse proprietário de parte do estabelecimento, e arrendatário ou ocupante da parte restante, prevaleceu a condição de proprietário; quando o responsável arrendasse uma parte do estabelecimento e ocupasse a outra, foi classificado como arrendatário ou ocupante, conforme predominasse a área arrendada ou ocupada”. (IBGE, 1950, p. xv) A definição de ocupantes do IBGE não permite quantificar com precisão a área total de terras que estivesse na condição de devolutas, mas serve como referência para afirmar que a maioria dos agricultores do Norte do Estado de Goiás estavam sob posse de estabelecimentos sem ter uma situação jurídica definida, seja por um contrato de arrendamento ou pela propriedade efetiva do estabelecimento.

⁸ Marx (1985, p. 121) estabelece uma diferença entre a propriedade privada fundada no trabalho pessoal, que tem o uso como fundamento do direito ao bem e a propriedade capitalista da terra, “fundada no trabalho de outrem”.

seu entorno uma mão-de-obra para uso sazonal. A construção das estradas por Juscelino Kubitschek (1956-1961) alcançou este regime de exploração de terras e esta forma de organização do trabalho agrícola. De acordo com Harvey (1990, p. 372), as estradas exercem um papel decisivo na configuração de uma renda diferencial relacionada com a localização relativa das terras em relação aos mercados. Nem todas as terras estão numa boa localização em relação ao mercado consumidor, o que significa não só que se encontram perto deste mercado, como também que estão servidas por uma rede de transporte eficiente, capaz de diminuir o tempo de circulação das mercadorias e, ao mesmo tempo, a participação das despesas de transporte nos custos totais de produção. Contudo são sempre relativas à localização das terras e sua capacidade de produzir uma renda diferencial, dependendo das alterações geográficas no mercado consumidor e dos investimentos no transporte. Assim, as terras que não têm condições de produção num determinado momento, as adquirem em outro, produzindo, inclusive, um ganho extraordinário de acordo com sua melhor localização em relação ao mercado.

A construção da interligação do sertão do Brasil com os grandes mercados consumidores em condições de produzir mercadorias com custos compatíveis para a geração de um lucro dentro da taxa média do capital permitirá, inclusive, a participação dos proprietários de terras na redistribuição da mais-valia total produzida, na forma de uma renda.

As novas oportunidades econômicas que as estradas ofereciam para os latifundiários forjaram o apoio deste setor as políticas de modernização de Juscelino (1956-1961), integrando o discurso e os interesses do setor aos da indústria. Segundo Moreira (2003, p. 178),

Aqueles que produziam para o mercado interno percebiam o quanto a industrialização era importante para o setor, embora talvez ainda existisse um ou outro ruralista extemporâneo, propalador da ‘vocalização essencialmente agrícola do Brasil’. Gostassem ou não da industrialização, das massas proletárias, do crescimento das cidades, da imprensa atuante, dos movimentos sociais e da democratização, tudo isso já era fato concreto. Em lugar de lutarem contra a maré, procuraram influir, disciplinar e aproveitar as oportunidades abertas pelo próprio processo em andamento. Buscaram, sobretudo, construir um novo pacto político para orientar o processo de desenvolvimento brasileiro, capaz de articular e harmonizar os seus objetivos e reivindicações com os novos e grandes interesses industriais.

Um segundo momento do processo de fusão dos interesses agrícolas com os industriais foi o marcado pelo domínio do Regime Militar, relacionado principalmente com a política de expansão da soja para o interior do país. No período anterior os latifundiários ganharam com o processo de inclusão das terras ao mercado, exploraram principalmente as oportunidades abertas com o mercado de terras. O principal ganho do setor veio da exploração do valor imobiliário das terras, garantido com a expulsão de uma massa de camponeses de seus domínios e com a busca por títulos legítimos

garantidos através das mais variadas formas fraude⁹. Na nova fase vivida durante o Regime Militar a integração se dará pela exploração direta da terra, com a viabilização de uma produção agrícola voltada ao mercado externo e consumidora de produtos industrializados, tanto na forma de máquinas como a de insumos.

A principal característica do novo período será a criação do Complexo Agroindustrial caracterizado como “um conjunto formado pela sucessão de atividades vinculadas à produção e transformação de produtos agropecuários e florestais” (MÜLLER, 1989, p. 45). A atividade agrícola perde qualquer capacidade de autonomia na geração do valor, pois encontra-se integrada a outros setores que passam a ter uma influência decisiva na valorização da produção agrícola. Esta integração acaba por ter também influências da formação do patronato agrário, pois a pauta política da agricultura passa a ser do interesse da indústria ligada ao setor, fazendo com que os latifundiários vejam sua capacidade de representação política e mesmo de formulação para o espaço agrário diminuírem consideravelmente. Segundo Geraldo Müller (1989, p. 50), o termo CAI “põe ênfase na interdependência entre indústria para a agricultura, agricultura e agroindústria. Ao fazê-lo, insiste na perda do antigo caráter autônomo da agricultura bem como da capacidade decisória dos grupos sociais rurais.”

A constatação desta nova configuração do agrário e do patronato agrário levou a dois tipos de formulações, uma que ressalta a minimização do fator terra como um elemento essencial da produção e, por conseguinte, a diminuição do poder político do setor latifundiário em detrimento do surgimento de uma nova classe rural baseada na inovação e no capital.

Sob tal padrão, multiplicam-se os arranjos produtivos. O arrendamento capitalista (que se expande, em especial, em regiões produtoras de grãos e na cana-de-açúcar) é, talvez, uma das sintomáticas expressões desse novo padrão, pois sugere até mesmo alguma desmaterialização do capital, cuja contrapartida é a crescente importância dos intangíveis – ou seja, as empresas optam pelo arrendamento no intuito de preservar sua liquidez e a flexibilidade de seus investimentos – incluindo os ativos objeto de propriedade intelectual, que são cada vez mais centrais no processo de inovação. A tendência de separar a propriedade da terra de seu uso implica em diversos desdobramentos relevantes para o futuro da agropecuária, entre os quais a exigência de disponibilidade de capitais e a ampliação dos níveis de risco. E tem uma consequência óbvia: a atividade deixou seu amadorismo do passado e, cada vez mais, exige a gestão de “profissionais do capital”, o que contribui não apenas para exacerbar o ambiente concorrencial, mas também, e em particular, para pressionar a vasta maioria dos produtores rurais de menor porte. (Buainain; *et.al.* 2013, p.9)

A inovação tecnológica minimizaria a importância do fator terra e por consequência o próprio papel dos latifundiários. Outro tipo de abordagem procura ressaltar o caráter excludente,

⁹ Para um estudo dos mecanismos de apropriação da terra utilizados na década de 50 ver Maia (2008)

ambientalmente insustentável, socialmente injusto e colonialista do tipo de desenvolvimento agrícola surgido do processo de modernização implantado pelos militares. Mesmo diante desta denúncia, este tipo de abordagem ressalta a cisão entre esta agricultura e a de aspecto latifundiária localizada antes do período de modernização e mesmo em regiões particulares da nação que não participaram diretamente deste processo de inovação tecnológica.

Esta é uma singularidade da questão agrária da região Concentrada [área formada pela junção das regiões descritas pelo IBGE como Sul e Sudeste do Brasil] O aumento da luta contra o agronegócio e a diminuição da luta contra o latifúndio, porque as corporações estão – cada vez mais-comprando ou arrendando terras para produção de *commodities*. Recentemente, com o aumento da produção de etanol e de biodiesel, as terras desta região passaram a ser mais disputadas, criando uma forte concorrência sobre o uso das terras para a produção de alimentos e a produção de agroenergia. Ainda, além do avanço do agronegócio sobre as terras do latifúndio, há o secular problema das terras griladas. São terras públicas que forma apropriadas por grandes proprietários por meio de documentos falsos e que agora estão sendo cada vez mais utilizadas pelo agronegócio, sem que se resolva o problema fundiário de titulação (FERNANDES, 2012; *et al.*, p. 25. Meus grifos)

O espaço do latifúndio e do agronegócio cingidos parece ser a visão comum das abordagens sobre o agrário, indicando que a dominação direta pelo capital do campo e o uso intensivo de tecnologia minimiza o papel da terra no processo produtivo agrícola, modificando consideravelmente a luta pela Reforma Agrária, que da apropriação da terra evolui para disputa de um modelo agrário. Não há dúvidas de que a dominação direta do capital sobre a terra significou uma mudança considerável da produção agrária, dos seus mecanismos de valorização, assim como da composição social das classes vinculadas ao campo. Por outro lado, o recrudescimento do conflito agrário nesta conjuntura é um elemento contraditório a compor este cenário, esperava-se que a diminuição da importância do fator terra na produção e mesmo a hegemonização do padrão agrário minimiza-se este tipo de conflito. A luta pela Reforma Agrária como a luta por outro modelo agrícola pode explicar o crescimento dos conflitos, contudo ao que parece, no Brasil, a terra e mesmo uma expansão pela ocupação da fronteira não deixaram de ser fatores essenciais do crescimento da produção agrícola, a simples cisão entre o latifúndio e o agronegócio, mesmo com relação ao interesse da terra é um elemento que merece uma reflexão mais apurada.

A terra e suas novas configurações

A expansão de uma produção agrícola voltada para o mercado externo não era a novidade principal do pós-64, o componente essencial do processo era a exploração direta pelo capital, assentada num modelo de exploração da produção com alto padrão tecnológico e altamente

consumidor de insumos industriais. Outra novidade era que a produção agrícola, ao contrário, de ter um controle autóctone, agora era parte de um complexo em que a atividade agrária não era o lócus principal de valorização do capital. A nova configuração agrária era um avanço frente ao modelo oligárquico de produção, que apesar de estar também voltado ao mercado externo, tinha parte dos seus ganhos assentados na exploração do trabalho camponês, com baixo índice de produtividade e assentada principalmente na expansão física da produção.

As novas configurações do agrário são parte de um processo de avanço do capital para o campo. No caso da exploração do camponês, a capacidade de aferição da renda pelo latifundiário, tinha uma relação direta com a capacidade de obrigá-los a trabalhar e a produzir mais mercadorias, o que era garantido através da manutenção de um sistema de submissão através do endividamento ou do controle do mercado. O capital alimentava-se deste processo tendo a sua disposição uma quantidade adequada de alimentos e matéria-prima (HARVEY, 1990).

Com a exploração direta pelo capital, o latifundiário, mesmo mantendo a propriedade da terra vê sua capacidade de aferição de uma renda completamente diminuída, pois,

Los terratenientes no pueden obligar a los capitalistas a invertir en la misma forma en que pueden obligar a los campesinos a trabajar. Además, cuanto más alta sea la renta que se obtenga, más disminuirá la corriente de capital a la tierra, por lo que el incremento de la renta evidentemente es una táctica autoderrotista de parte del terrateniente (HARVEY, 1990, p. 366).

As novas condições do latifúndio frente ao capital já demonstram uma diminuição de seu poder enquanto grupo social específico e mesmo sua capacidade de erguer uma barreira aos investimentos capitalistas no campo, no caso o aferimento de uma renda absoluta. Esta condição indica o que muitos analisam como o estabelecimento de uma agricultura ligada ao agronegócio em contradição com o latifúndio. Segundo Harvey (1990) esta condição específica da produção agrícola sobre domínio do capital, não significa a garantia de uma relação harmoniosa, pois é difícil para o latifundiário ajustar a sua mira diante do capital e diminuir seu ímpeto rentista para a garantia de um maior investimento em suas próprias terras. A nova condição é vivenciada como uma tendência.

Diante das condições expostas para o capital na sua relação com a terra, mesmo que a sua presença não se faça pela compra direta da terra, mas através da exploração pelo arrendamento, a condição específica do latifundiário em relação ao bem não desaparece, pois ele continua intermediando a presença do capital na terra. As novas condições não indicam nem mesmo uma diminuição considerável dos ganhos do latifúndio no processo, pois mesmo que ocorra uma perda no aferimento de uma renda direta da exploração do imóvel, o latifundiário passa a aferir um ganho indireto, apropriado ao final do contrato de arrendamento, com a incorporação a terra de todas as

melhorias feitas para a garantia de maior produtividade. A disputa pela duração dos arrendamentos e a justa compensação dos investimentos feitos a terra, passa a ser o principal problema a ser enfrentado pelo capital em relação ao latifundiário (HARVEY, 1990).

A não imobilização do capital em terras como uma característica da nova feição das corporações agrícolas, não significa, portanto, o fim do problema agrário ou mesmo o desaparecimento do latifundiário como um elemento do processo produtivo e de valorização do capital. As novas condições indicam uma nova forma de aferição da renda da terra, mais relacionada ao investimento de capital, do que a barreiras para o uso, contudo, a renda não desaparece, continua sendo apropriada por uma classe que se coloca na condição de proprietária.

A presença de proprietários rurais cobrando um arrendamento de capitalistas para o uso da terra, não é necessariamente uma condição a ser superada pelo capital. Segundo Harvey (1990) a presença dos proprietários rurais exerce um papel positivo em relação ao capital e ao seu processo de expansão, pois acaba por condicionar o uso da terra e disciplinar a sua exploração. A posição positiva do latifundiário em relação ao capital, esta assegurada a partir do momento que a sua principal fonte de renda é a condição da terra enquanto um capital fictício. O objetivo principal é a exploração da capacidade que a terra tem de gerar uma renda futura, o principal interesse do proprietário de terra passa a ser o próprio investimento tecnológico no bem, capaz de melhorar a sua condição e valorizá-la frente às condições de mercado. Esta mesma posição explicaria o fato dos proprietários rurais terem aderido ao projeto de modernização de Juscelino Kubistchek (1959-1961), as estradas significaram a garantia de um aferimento da renda na forma de capital fictício, graças a sua valorização frente ao investimento estatal.

As condições da terra aqui apresentadas sugerem que o investimento tecnológico ao contrário de indicar uma contradição com a figura tradicional do proprietário de terra é um aspecto essencial do próprio processo de reprodução do capital no campo.

La apropiación de la renta no solo es socialmente necesaria, sino que los terratenientes deben necesariamente tomar un papel activo em su búsqueda de rentas más altas. No hay nada incongruente en esa conducta, siempre y cuando, naturalmente, se trate a la renta simplemente como um bien financeiro, uma forma de capital fictício abierto a todos los inversionistas. Cuanto más libre este el capital a interes para vagabundear por la Tierra em busca de títulos que adquirir sobre futuras rentas de la tierra, mejor podrá llenar su papel coordinador (HARVEY, 1990, p. 371)

A articulação entre capital e terra e a associação da renda ao seu caráter financeiro, na condição de capital fictício, explica a associação entre os interesses do latifúndio e do agronegócio, ao contrário da cisão ressaltada nas demais abordagens. O agronegócio não avança sobre o território

do latifúndio, ele se combina com este para produção de rendimentos e do ordenamento do capital no campo.

Existe também a condição na qual ao contrário do arrendamento, o capital assume a posição ao mesmo tempo de investidor direto na terra e proprietário. Nestas condições a renda da terra na sua formatação financeira não desaparece, pois a posição de proprietário e investidor significa uma renúncia a ganhos na forma de capital fictício, presente na forma de valor da terra, tanto é assim que em muitos casos as grandes corporações promovem constantes mudanças nas suas condições de proprietários a arrendatários e vice e versa.

No Brasil, o avanço das grandes corporações na produção agrícola não tem significado a perda da importância do fator terra como um elemento essencial da produção do valor ou mesmo do ordenamento do espaço agrário. Um caso interessante da exploração da terra como capital fictício ou da sua condição financeira é o da empresa Brasilagro –Companhia Brasileira de propriedades agrícolas, empresa de capital aberto, que tem como principais controladores a Cresud e sua subsidiária Helmir S.A, todas da Argentina e ainda o banco JP Morgan da Inglaterra e o Fator S.A, do Brasil¹⁰. Segundo a própria descrição da empresa o seu objetivo é

a compra de propriedades rurais subutilizadas ou não-produtivas, a preços atrativos e, ato contínuo, a introdução de atividades agropecuárias cujo desenvolvimento entendemos adequado para atingir a produtividade necessária à sua valorização. Para tanto, (i) transformamos propriedades rurais não-produtivas em pastagens ou implementamos atividades agrícolas, tais como grãos, cana de açúcar, pastagem e floresta; (ii) transformamos pastagens em propriedades rurais adequadas para atividades agrícolas mais produtivas (pastagem para cana de açúcar) e, por fim; (iii) valorizamos propriedades rurais alterando a sua produção, seja no que tange à cultura ou à tecnologia, para atividades agrícolas mais rentáveis. Entendemos que a atividade agrícola é fundamental não somente para o nosso resultado operacional não imobiliário, mas também como vetor da apreciação do valor imobiliário das propriedades rurais (BRASILAGRO, 2013).

O objetivo da empresa é muito claro, explorar o valor imobiliário da terra, a produção agrícola tem como único objetivo ser um “vetor da apreciação do valor imobiliário das propriedades rurais”. Para o aferimento de um lucro maior o interesse recai sobre as propriedades rurais subutilizadas ou não-produtivas. Neste caso, a renda aparece na forma descrita por Harvey (1990), como capital financeiro. O que a empresa explora é a nova condição da terra para a produção de uma renda, a expectativa que o comprador terá com ganhos futuros previstos. A novidade do processo, do novo caráter da renda, é que o investimento tecnológico na organização de uma produção é a condição para a geração da renda, assumindo um papel positivo frente ao capital, pois a exploração do mercado de terras é puramente financeira.

¹⁰ Para as informações sobre a estrutura societária ver: <http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas/ResumoEmpresaPrincipal.aspx?codigoCvm=20036&idioma=pt-br>.

O fato interessante neste processo é que a produção não é o objetivo do capital investido, mas a valorização do bem terra, demonstrando que a exploração imobiliária da terra é uma das opções de ganho no processo agrícola. O negócio da Brasilagro pode ser considerado um caso particular de investimento, contudo a estratégia de expansão para terras de baixo uso, para integração ao processo produtivo, com o objetivo de explorar o seu valor imobiliário, aparece também como objetivo de corporações agrícolas que não exploram diretamente o mercado de terras, é o caso, por exemplo, da empresa SLC Agrícola.

Num comunicado aos seus associados em 03 de junho de 2013, a SLC agrícola, a maior empresa agrícola de capital aberto do Brasil anunciou que havia comprado uma propriedade de 10.012 hectares no estado do Maranhão, segundo ainda o informe

Da área adquirida, 641 hectares são de lavouras desenvolvidas (com mais de 15 anos de cultivo) e 5.263 hectares são de cerrado agricultável, sendo o restante (4.108 hectares) composto de reservas legais.

Em linha com sua estratégia de ganho imobiliário, a SLC LandCo irá desenvolver, ao longo dos próximos anos, os hectares de cerrado agricultáveis acima mencionados, que serão adicionados à área plantada da SLC Agrícola (SLC AGRÍCOLA, 2013a).

A SLC agrícola apesar de ter como atividade principal a produção agrícola, não deixa de explorar o valor imobiliário da terra que adquire e para realizar tal perspectiva, adquire terras com baixo uso, como a que faz parte do relato¹¹. A estratégia da SLC agrícola pode ser melhor visualizada no balanço da empresa. O registro de lucro da empresa, no ano de 2012, ficou na casa dos 318 milhões de reais, sendo que deste valor, 38 milhões, se refere ao ganho com a produção agrícola e 279 milhões com o que a empresa denomina de apreciação de terras líquida, no caso, marca a mercado o “portfólio de terras própria, que, com base em laudo independente assinado pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu, datado de julho de 2012, apresentou valor de R\$ 2.316 milhões, apreciação de 18,2% no preço médio do hectare em relação à avaliação de 2011, agregando valor aos ativos”. Contando que a estratégia da empresa é a compra de terras com baixa utilização para posterior desmatamento, para um aproveitamento maior da valorização imobiliária, podemos concluir que o fator principal que levou a valorização foi o investimento tecnológico.

A situação das terras e sua valorização, assumem grande importância para a SLC agrícola, quando comparada a participação da apreciação do valor da terra, no lucro líquido da empresa. Dos 318 milhões computados como lucro 87,73% referem-se à apreciação do valor terra, ou seja, apesar da empresa ter como atividade principal a produção de *commodities* agrícola, o lucro financeiro apresentado, tem no fator terra seu elemento principal. A tecnologia com certeza é o fator principal

¹¹ Todas as informações sobre o balanço da SLC Agrícola referem-se à SLC (2013b)

da valorização da produção agrícola da empresa, contudo como explica Harvey (1990) o investimento tecnológico na agricultura é fator de produção da renda, na sua modalidade financeira, produzida diretamente pelo investimento capitalista, capaz de ser apropriada pelo latifundiário ou mesmo pela empresa capitalista, como nas duas modalidades de empresas analisadas.

A terra não assume esta condição peculiar somente entre as empresas que adotam estratégias de exploração do seu valor como ganho financeiro. A vanguarda agrícola, empresa de capital aberto, e que ocupa a segunda posição entre estes tipos de empresa direcionada para a produção agrícola, não mantém um grande portfólio de terras, arrendando a maioria delas. Mesmo vivenciado a situação de desmaterialização do capital (Buainain; *et.al.* 2013) a empresa considera a opção de diminuir o arrendamento da ordem de 72% da área total para cerca de 50%, pois segundo o seu principal dirigente “Quando arrendamos, investimos na propriedade dos outro e não participamos da valorização da fazenda” (VALOR, 2013). Uma vez mais, mesmo a terra não sendo um elemento essencial da valorização agrícola, a sua propriedade condiciona e direciona a expansão capitalista, assim como a renda produzida pelo investimento tecnológico e melhoria da condição de produção a ser explorada no mercado, é elemento de disputa de classe.

Todos os fatos relatados apontam para a condição peculiar que assume a terra no processo de valorização agrícola e mesmo na produção de ganhos para o setor. O elemento central do debate é que a renda da terra não desaparece com o processo de inovação agrícola ou mesmo com a diminuição da capacidade do latifundiário de impor os seus ganhos e ritmos. A renda, na sua nova configuração, não é aferida com a interposição de uma barreira ao capital para investimento, mas como a garantia da liberdade na exploração do referido bem. A especulação com terras assume uma condição essencial no processo de valorização agrícola, assim como no direcionamento e expansão dos negócios no setor. As empresas direcionam sua ação para a expansão da área plantada, para o maior investimento em tecnologia e incorporação de áreas ao mercado, sempre visando, não só a produção, mas também a exploração da renda. Análises somente preocupadas em relatar o crescimento da produtividade agrícola e a modernização do campo ou mesmo as opções políticas de desenvolvimento agrário, perdem a complexidade do processo, quando não incluem nas suas avaliações, a análise da agricultura a partir do conceito de renda.

Conclusão

As novas configurações no campo diminuíram o espaço econômico e político dos latifundiários, os grupos ligados a terra perderam sua capacidade de determinar os destinos do setor, vendo a pauta da agricultura cada vez mais submetida aos interesses da indústria. A condição nova da agricultura e mesmo dos latifundiários, não significou, por outro lado, a perda completa da importância do fator terra na valorização do capital, isto porque, apesar do setor agrário ver diminuído a sua capacidade de aferir uma renda absoluta, ganhou a possibilidade de aferir uma nova renda, no caso, explorando o valor imobiliário da terra frente ao desenvolvimento tecnológico. A nova renda não é determinada unicamente pela propriedade, mas pelos

investimentos tecnológicos feitos na terra, que produzem uma valorização do bem passível de ser explorada no mercado, o qual esta assentada na capacidade que a terra tem de gerar uma renda futura, a partir de um trabalho futuro.

O mercado de terras assumindo uma posição central na produção da renda, produz duas implicações, que terão impacto direto na luta pela Reforma Agrária. A primeira delas foi identificada por David Harvey (1990, p. 374), como o preço da terra é realizado através de uma realização futura da renda, relacionada a um trabalho futuro, o mercado de terras acaba por determinar o modelo agrário a ser conduzido, isto porque a expectativa futura de ganhos, tem relação com determinadas formas de exploração e períodos de tempo determinados de retorno do investimento. A operação da lei do valor restringe o trabalho vivo (HARVEY, 1990, p. 374). Esta condição específica da terra acaba por limitar o campo de ação e investimento das terras dadas na condição de assentamentos, isto talvez explique o avanço do mercado de terras sobre estes espaços da Reforma Agrária.

A segunda condição esta dada pelas terras que despertam o interesse na produção da renda extraordinária, as de pouco uso e mal aproveitadas. A exploração do mercado de terras e da renda agrária como capital financeiro, exige a expansão para regiões de baixo uso, somente nestes locais o investimento tecnológico tem capacidade de produzir grandes ganhos de renda. Tanto é assim, que de todas as empresas citadas, a maioria tem seus investimentos concentrados numa região que ficou conhecida no meio financeiro como “Mapitoba”, porque engloba os estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e Bahia. A nova região de expansão, antes de pouco interesse ao capital torna-se, lócus dos principais investimentos em tecnologia agrícola.

O impacto deste processo na Reforma Agrária se dá em duas frentes, primeiro que este local era a zona de principal expansão da política de Reforma Agrária do governo. Os estados do Nordeste citados, concentram grande parte dos assentamentos do país, isto porque a mesma terra que agora interessa ao capital para exploração de seu valor financeiro, era a direcionada para a Reforma Agrária, já que no Brasil o principal mecanismo de implementação desta política é a desapropriação por função social. As terras que eram direcionadas para a Reforma Agrária por estarem fora do campo de interesse do capital, agora perdem esta condição, talvez isto explique o recuo do governo em relação a esta política.

Outra frente deste processo é o interesse pelas terras de ocupação indígena e Quilombola. Estes grupos, antes distantes do interesse do capital, porque localizados em regiões de fronteira, para onde foram empurrados pelo avanço da expansão agrícola, vêem agora as suas terras cobiçadas pelo capital, justamente pela condição do uso tradicional do bem. O não uso torna-se condição essencial do processo de valorização do capital no campo a partir do aferimento da renda enquanto capital financeiro. O resultado deste processo já é visível, o crescimento dos conflitos de terra nas regiões ocupadas por Índios e Quilombolas e o avanço do questionamento dos direitos destes povos a terra, por parte da bancada ruralista no congresso (VALOR, 2013). A renda da terra como capital financeiro recoloca o debate sob a questão agrária, num patamar muito mais crítico, porque depende de expectativas de rendimento e de trabalho futuro, que para serem realizadas devem submeter homens e culturas a lei do valor.

Referências

- BOVESPA. *Empresas Listadas*. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas-Listadas/ResumoEmpresaPrincipal.aspx?codigoCvm=20036&idioma=pt-br>. Acessado em: 10 de setembro de 2013.
- BRASILAGRO. *Estratégia*. Disponível em: http://www.brasil-agro.com/brasilagro2011/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=36812 Acessado em 10 de setembro de 2013.
- BUAINAIN, Antônio Márcio; *et al.* *Sete teses sobre o mundo rural brasileiro*. Disponível: <http://www.embrapa.br/publicacoes/tecnico/revistaAgricola>. Acessado em 10 de junho de 2013.
- CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do rio bonito: estudo sobre o caipira paulista e transformação dos seus meios de vida*. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2001.
- FERNANDES, Bernardo Mançano; *et al.* *Políticas Fundiárias no Brasil: uma análise geo-histórica da governança da terra no Brasil*. Roma, International Land Coalition, 2012.
- HARVEY, David. *Los limites del capitalismo y la teoria marxista*. México: Fondo de Cultura Económica, 1990.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *VI Recenseamento Geral do Brasil*, 1950, série regional – Goiás, Censo Agropecuário, Rio de Janeiro: IBGE.
- LENHARO, Alcir. *Sacralização da política*. 2º ed. São Paulo: Papirus, 1986.
- MAIA, Cláudio Lopes. *Os Donos da Terra: a disputa pela propriedade e pelo destino da Fronteira – A Luta dos posseiros em Trombas e Formoso 1950/1960*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2008.
- MARÉS, Carlos Frederico. *A Função Social da Terra*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.
- MARX, Karl. *A origem do Capital: a acumulação primitiva*. 5º ed. Global Editora: São Paulo, 1985.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento. In: FERREIRA, Jorge. & DELGADO, Lucília de Almeida Neves. (ORG.) *O Brasil Republicano: O tempo da experiência democrática – da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- MÜLLER, Geraldo. *Complexo Agroindustrial e Modernização Agrária*. São Paulo: Hucitec, 1989.
- SLC AGRÍCOLA. Comunicado ao mercado. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=389608&funcao=visualizar&site=B> Acessado em: 10 de setembro de 2013b.
- SLC AGRÍCOLA. Comunicado ao mercado. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/empresas/consbov/ArquivoComCabecalho.asp?motivo=&protocolo=383140&funcao=visualizar&site=B> Acessado em: 10 de julho de 2013a.

VALOR. *Vanguarda põe R\$ 40 milhões na renovação de maquinário.* São Paulo, 09 de maio de 2013.